

EDITAL Nº 01/2025/PPAG

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM AGROQUÍMICA

O Programa de Pós-Graduação em Agroquímica (PPAG), da Universidade Federal de Viçosa (UFV), torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado para ingresso nos cursos de mestrado e doutorado em Agroquímica no **1º semestre letivo de 2025**.

As áreas de concentração são: Química Analítica, Química Orgânica, Físico-Química e Química Inorgânica.

Observação: ressalta-se que constará no diploma a área de concentração desenvolvida pelo estudante ao longo dos seus estudos e pesquisas dentro deste programa de pós-graduação para validação da área em concursos e outras oportunidades profissionais.

Aviso: Recomenda-se que a inscrição seja feita com antecedência. Não nos responsabilizamos por quaisquer problemas que impeçam a inscrição de candidatos(as).

1 – DA COMISSÃO COORDENADORA

1.1 A Comissão Coordenadora do PPAG é responsável por todo o processo seletivo, devendo submeter o resultado final à homologação da Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação (PPG) da UFV.

1.2 A Comissão poderá avaliar diretamente todos os(as) candidatos(as) à seleção ou indicar os membros responsáveis pela avaliação dos(as) candidatos(as) nas diversas etapas do processo seletivo.

1.3 As publicações feitas no sistema de Gerenciamento de Processo Seletivo (GPS) da UFV e na página eletrônica do PPAG terão o caráter de ato oficial, sendo válidas as informações prestadas, ressalvada a hipótese de erro, o qual poderá ser revisto “de ofício” ou a pedido de qualquer interessado.

2 – DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 Serão disponibilizadas até 15 (quinze) vagas de mestrado e 6 vagas para Doutorado, com reserva de 20% delas para ações afirmativas.

2.2 O preenchimento destas vagas ocorrerá de acordo com as normas previstas neste edital.

2.3 A critério da Comissão Coordenadora do PPAG, poderão ser convocados candidatos(as) para além das vagas informadas, desde que classificados de acordo com as normas deste edital e que exista fato novo não contemplado neste edital, caso seja de interesse do PPAG.

2.4 Os(as) candidatos(as) devem consultar a disponibilidade de vagas atribuída a cada orientador permanente do PPAG, disponível no ANEXO II deste edital.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período de inscrição

3.1.1 Para o ingresso no primeiro semestre de 2025, o período de inscrição será de **21/1/2025**, a partir das 8h, até às 16 horas do dia **31/1/2025**.

3.2 Público-alvo

3.2.1 Para o mestrado, os(as) candidatos(as) devem possuir diploma de graduação em Química ou em áreas afins, obtidos em instituições com cursos autorizados pelo MEC ou pelo Ministério da Educação correspondente ao país de origem (candidatos/as estrangeiros/as).

3.2.2 Para o doutorado, os(as) candidatos(as) devem possuir os diplomas de graduação e de mestrado em Química ou em áreas afins, obtidos em instituições com cursos autorizados pelo MEC e pela CAPES (para os diplomas de Mestrado) ou pelo Ministério da Educação correspondente ao país de origem (candidatos/as estrangeiros/as).

3.2.3 Poderão ser admitidos no PPAG, a critério da Comissão Coordenadora,

candidatos(as) que tenham curso de nível superior de duração plena, desde que seus históricos escolares contenham disciplinas pertinentes ao Programa.

3.2.4 Não serão admitidos candidatos(as) que possuam tão-somente cursos de curta duração. Por cursos de curta duração entende-se aqueles destinados a proporcionar habilitações intermediárias de grau superior e organizados para formar profissionais com o fim de atender às necessidades e características dos mercados de trabalho regional e nacional.

3.3 Realização das inscrições

3.3.1 As inscrições deverão ser realizadas por meio de formulário eletrônico disponível na página do PPAG – Processo Seletivo - (<https://posagroquimica.ufv.br/futuro-estudante/>). Os(as) candidatos(as) deverão anexar os documentos exigidos conforme instruções no sistema GPS, dentro do prazo previsto.

3.4 Modalidades de inscrição

3.4.1 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá fazer a opção por UMA DAS MODALIDADES DE INSCRIÇÃO, conforme descrito a seguir:

1. Ampla concorrência
2. Vagas reservadas para ações afirmativas
 - 2.1. Candidatos(as) negros (pretos e pardos) ou indígenas;
 - 2.2. Pessoas com deficiência

3.4.2 Para concorrer às vagas reservadas na modalidade 2.1 do item 3.4.1, o(a) candidato(a) deverá preencher e assinar **autodeclaração étnico-racial**, cujo modelo é disponibilizado no formulário de inscrição online, e se apresentar à **Comissão de Validação da Autodeclaração de Candidatos Pretos, Pardos ou Indígenas**, para a realização da heteroidentificação, no caso dos autodeclarados pretos e pardos, e para verificação de documentação comprobatória, no caso de indígenas, **conforme o disposto nas Resoluções nº10, de 2018 e nº 8, de 2019.**

3.4.3 Para concorrer às vagas reservadas na Modalidade 2.2 do item 3.4.1, o(a) candidato(a) deverá se enquadrar nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto

nº 3.298, de 1999 e apresentar **laudo médico**, atestando a espécie e o grau da deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e os **exames** comprobatórios de sua deficiência, **conforme o disposto nas Resoluções nº10, de 2018 e nº 8, de 2019**. A documentação comprobatória será apresentada a uma **Comissão de Apuração da Deficiência**, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 1999, emitindo parecer de elegibilidade ou inelegibilidade do(a) candidato(a) à vaga reservada.

3.4.4 A ordem de apresentação às Comissões será, conforme o caso: (i) Comissão de Validação da Autodeclaração e (ii) Comissão de Apuração da Deficiência.

3.4.5 Ao submeter sua inscrição, o(a) candidato(a) reconhece e aceita os termos deste edital de seleção, do regimento interno do PPAG, e do regimento geral da Pós-Graduação na UFV, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5 Taxa de Inscrição

3.5.1 O valor da taxa de inscrição é R\$116,00 (cento e dezesseis reais), tanto para candidatos(as) brasileiros(as), quanto para candidatos(as) estrangeiros(as).

3.5.2 Os(As) candidatos(as) deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto emitido via sistema de inscrições (GPS).

3.5.3 Candidatos(as) estrangeiros(as) residentes no exterior deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de transferência bancária internacional (Wire Transfer), com os seguintes dados para crédito:

BANCO: Banco do Brasil S/A.

NOME DA INSTITUIÇÃO: Universidade Federal de Viçosa.

ENDEREÇO: Av. P.H Rolfs, s/n, Campus Universitário, Viçosa, MG.

CEP: 36570-900.

SWIFT: BRASBRRJBHE (Não solicita número da conta bancária).

3.5.4 A UFV empregará os termos do artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 2/10/2008, para isenção da taxa de inscrição neste Processo Seletivo, sendo considerado isento o(a) candidato(a) que, acumuladamente:

1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007;

2. For, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 (renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos).

3.5.5 A isenção da taxa de inscrição deve ser solicitada no período de 21 a 24/1/2025, via sistema GPS. O(A) candidato(a) deverá anexar no sistema o comprovante de inscrição **ativo** no Cad-Único ao solicitar a isenção da taxa de inscrição.

3.5.6 A UFV consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a). Informação falsa resultará na anulação da inscrição por fraude e o(a) candidato(a) arcará com as consequências legais decorrentes.

3.5.7 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) informar-se sobre o resultado da isenção e, em caso negativo, efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

3.5.8 Os resultados serão divulgados na página do PPAG e via sistema GPS.

3.6 Observações

3.6.1 O(A) Candidato(a) poderá se inscrever em no máximo dois Programas de Pós-Graduação da UFV por período letivo. Será cobrada uma taxa para cada inscrição.

3.6.2 Inscrições incompletas não serão aceitas e nem analisadas.

3.6.3 A responsabilidade em ler e seguir os procedimentos descritos na página eletrônica de inscrição e neste edital é inteiramente do(a) candidato(a).

4 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Observações relativas à documentação

4.1.1 Todos os documentos devem ser digitalizados e anexados com

resolução mínima de 300dpi. A resolução 300dpi é determinada pelo programa de digitalização utilizado.

4.1.2 Os documentos dos itens 4.2.1 a 4.2.11 e dos itens 4.3.2 a 4.3.4 devem ser digitalizados e anexados em formato PDF/a. O formato PDF/a pode ser obtido com a criação original do documento ou por meio de conversão. O site [PDF24Tools](#) permite a conversão de arquivos PDF para PDF/a.

4.1.3 O tamanho de todos os arquivos não pode ultrapassar 30 MB. Sites como [PDF24Tools](#), [iLovePDF.com](#) e [smallpdf.com](#) oferecem as opções de juntar e comprimir PDFs, além de converter formatos e rotacionar documentos.

4.1.4 Documentos com duas ou mais páginas e/ou com páginas contendo informações na frente e no verso devem ser apresentados por completo. Neste caso, cada página do documento comprobatório deverá corresponder a uma página do arquivo.

4.1.5 Todos os documentos devem ser apresentados em formato legível, com a rotação correta para leitura e em tamanho original.

4.1.6 As inscrições com documentos anexados fora do padrão exigido serão indeferidas. No [site do PPAG](#) e no sistema GPS há um arquivo disponível para consulta, com imagens e indicações de como os documentos devem ser apresentados.

4.1.7 Apenas serão aceitos documentos enviados pelo sistema GPS. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail, entregues na secretaria do PPAG e/ou fora do prazo de inscrição no processo seletivo.

4.1.8 Recomenda-se que a documentação seja conferida antes da conclusão do procedimento de inscrição. Caso haja dúvidas, o(a) candidato(a) poderá entrar em contato com a secretaria do PPAG, pelo e-mail aqm@ufv.br, para suporte. O suporte no procedimento de inscrição só é possível antes do(a) candidato(a) finalizar sua inscrição.

4.1.9 O(A) candidato(a) se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas, além de reconhecer e aceitar os critérios estabelecidos pela Comissão Coordenadora do PPAG, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1.10 Após anexar todos os documentos, certifique-se que sua inscrição foi finalizada.

4.1.11 Atenção, não caberá interposição de recurso por parte do(a) candidato(a) contra a não homologação da inscrição quando da falta de um ou mais documentos exigidos, assim como sua anexação fora dos padrões exigidos.

4.2 Documentos exigidos para candidatos(as) ao mestrado e doutorado:

4.2.1 Diploma de graduação, ou certidão de conclusão do curso de graduação, ou declaração de possível formando em área afim, até a data de matrícula no PPAG (06/03/2025).

4.2.2 Histórico escolar da graduação, explicitando o sistema de avaliação e constando o coeficiente de rendimento acumulado.

4.2.3 Foto 3×4.

4.2.4 Certidão de nascimento ou casamento.

4.2.5 Carteira de identidade, para candidatos(as) brasileiros(as); ou passaporte, ou RNE, para candidatos(as) estrangeiros(as).

4.2.6 Comprovante de situação cadastral no CPF, para candidatos(as) brasileiros(as). O comprovante de situação cadastral no CPF é obtido no [site da Receita Federal](#).

4.2.7 Certificado de Alistamento Militar, para candidatos do sexo masculino.

4.2.8 Título de Eleitor.

4.2.9 Currículo resumido. Para a elaboração do currículo, deverá ser utilizado o modelo disponível na página do PPAG.

4.2.10 Certificados e comprovações do currículo. Devem ser salvos em um único arquivo para anexar. Os certificados deverão ser anexados no link correspondente, na mesma ordem em que forem descritos no currículo. Documentos com duas ou mais páginas e/ou com páginas contendo informações na frente e no verso devem ser apresentados por completo. Neste caso, cada página do documento comprobatório deverá corresponder a uma página do arquivo. Todos os documentos devem ser apresentados em formato legível, com a rotação correta para leitura e em

tamanho original. Para artigos publicados e/ou aceitos com DOI, anexar apenas as duas primeiras páginas.

4.2.11 Carta de aceite assinada pelo(a) orientador(a). Modelo disponível no site. **ATENÇÃO:** anexar a carta no campo específico no sistema (MESMO PARA CANDIDATOS AO MESTRADO).

4.3 Documentos exigidos APENAS para candidatos(as) ao doutorado

4.3.1 Todos os documentos listados no item 4.2.1 a 4.2.11

4.3.2 Diploma de mestrado, ou certificado de conclusão do mestrado, ou declaração de possível defesa de dissertação até a data de matrícula no PPAG (06/03/2025).

4.3.3 Histórico escolar do mestrado.

4.4 Documentos exigidos para candidatos(as) às vagas reservadas para ações afirmativas

4.4.1 Todos os documentos listados no item 3.4.2.

4.4.2 Para candidatos(as) às vagas reservadas para ações afirmativas na modalidade 2.1 do item 3.4.1, autodeclaração étnico-racial, cujo modelo é disponibilizado no formulário de inscrição online.

4.4.3 Para os(as) candidatos(as) às vagas reservadas para ações afirmativas na modalidade indígena, Registro de Nascimento Indígena; e/ou Carta de Recomendação emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista; e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena; e/ou Memorial de Educação Indígena, com descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena.

4.4.4 Laudo médico e exames comprobatórios (com laudo), realizados nos últimos 12 meses, no caso de candidatos(as) às vagas reservadas para pessoa com deficiência (modalidade 2.2 do item 3.4.1).

Observação: O(A) candidato(a) se responsabiliza pela veracidade de todas as

informações prestadas, além de reconhecer e aceitar os critérios estabelecidos pela Comissão Coordenadora do PPG em Agroquímica da UFV, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

5 – DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Avaliação dos documentos

5.1.1 Será feita a avaliação da documentação enviada ao PPAG. Caso a documentação esteja em desacordo com o disposto neste edital, a inscrição será indeferida e o(a) candidato será eliminado(a) do processo seletivo.

5.1.2 Os documentos devem ser apresentados conforme padrões especificados neste edital e no arquivo de modelo disponibilizado no sistema GPS, o qual integra este edital.

5.1.3 Documentos com duas ou mais páginas e/ou com páginas contendo informações na frente e no verso devem ser apresentados por completo. Neste caso, cada página do documento comprobatório deverá corresponder a uma página do arquivo.

5.1.4 Todos os documentos devem ser apresentados em formato legível, com a rotação correta para leitura e em tamanho original.

5.1.5 Apenas serão aceitos documentos enviados pelo sistema GPS. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail, entregues na secretaria do PPAG e/ou fora do prazo de inscrição no processo seletivo.

5.2 Avaliação do currículo

5.2.1 Serão avaliados os currículos juntamente com os comprovantes anexados. **OS COMPROVANTES DEVEM SER ANEXADOS NA ORDEM DESCRITA NO CURRÍCULO, EM ARQUIVO ÚNICO NO FORMATO PDF.** Os itens descritos no currículo apenas serão pontuados diante da presença de documento comprobatório. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a apresentação dos comprovantes em conformidade com as informações do currículo.

5.2.2 Serão avaliados os seguintes itens dos currículos:

1. Participação em eventos de caráter científico local, regional, nacional ou internacional da área de química ou áreas afins;
2. Apresentação de trabalho (painéis e apresentações orais) publicados no SIA (UFV), em encontros regionais e em congressos nacionais ou internacionais da área de química ou áreas afins;
3. Iniciação científica;
4. Artigo publicado e/ou aceito em revistas indexadas e classificadas pelo NOVO QUALIS CAPES como A1, A2, A3, A4, B1, B2, B3 ou B4 contendo DOI; livro e capítulo de livro publicados e/ou aceitos e patente concedida;
5. Realização de estágio;
6. Docência;
7. Participação em minicurso ou curso de curta duração que possuem um mínimo de 4 horas de duração.

5.2.3 Para cada item serão atribuídos pontos e pesos, conforme descrito:

<i>Código</i>	<i>Item</i>	<i>Pontos</i>	<i>Peso</i>	<i>Limite</i>
A1	Participação em evento científico local	0,02	5	10 participações
A2	Participação em evento científico regional	0,05	5	10 participações
A3	Participação em evento científico nacional	0,1	5	10 participações
A4	Participação em evento científico internacional	0,15	5	10 participações
B	Apresentação de painel ou apresentação oral em evento	0,2	10	10 apresentações
C	Ano de iniciação científica	2	5	2 anos
D	Artigo, livro e capítulo de livro publicados e/ou aceitos ou patente concedida	2	8	5 publicações e/ou patentes
E	360 horas de estágio na área	1	4	720 horas
F	360 horas de docência na área	1	4	720 horas

G	4 horas de minicurso	1	1	40 horas
---	----------------------	---	---	----------

5.2.4 O cálculo da nota do currículo (NCv) será realizado por meio de uma soma ponderada de acordo com a Equação 1:

$$\text{Equação 1: } NCv = (A1 \times 5) + (A2 \times 5) + (A3 \times 5) + (A4 \times 5) + (B \times 10) + (C \times 5) + (D \times 8) + (E \times 4) + (F \times 4) + (G \times 1)$$

em que A, B, C, D, E, F e G são os pontos obtidos conforme descrito no item 5.2.3

5.2.5 A nota final (NF) no processo seletivo para ingresso no PPAG será calculada de acordo com a Equação 2, para candidatos(as) ao Mestrado.

$$\text{Equação 2: } NF = (0,4 \times NCv) + (0,6 \times Cr)$$

em que NF é a nota final, NCv é nota do *curriculum vitae* e Cr é o coeficiente de rendimento acumulado.

5.2.6 A nota final (NF) no processo seletivo para ingresso no PPAG será calculada de acordo com a Equação 3, para candidatos(as) ao Doutorado.

$$\text{Equação 3: } NF = NCv$$

em que NF é a nota final = NCv que é a nota do *curriculum vitae*.

5.2.7 Estarão eliminados os candidatos que não atingirem 50% da nota final.

6 DO RESULTADO

6.2 O resultado final será divulgado exclusivamente na página do PPAG até o dia 21/2/2025.

6.3 O PPAG não se responsabiliza pela comunicação por correio eletrônico caso os(as) candidatos(as) não tenham declarado um endereço válido.

6.4 Não serão informados resultados antes da homologação.

7 – DOS RECURSOS

7.2 O prazo final para a interposição de recurso será até às 16 horas do dia útil subsequente à divulgação do resultado preliminar, sendo considerado o horário local.

7.3 Os eventuais recursos deverão ser elaborados em formulário próprio, disponível na página do programa, na aba “Processo Seletivo” e, enviados via *e-mail* para (aqm@ufv.br) com o título (edital 01/2025/PPAG– recurso).

7.4 Os recursos deverão conter, expressamente, a indicação do item a ser revisado, a justificativa para revisão e o indicativo do ponto onde houve falha na correção.

7.5 Não serão avaliados os recursos encaminhados fora do prazo ou em desconformidade com o item 7.5

7.6 As decisões quanto a estes recursos serão encaminhadas aos(às) candidatos(as) pelo *e-mail* cadastrado no sistema de inscrição.

7.7 Os resultados após a análise dos recursos serão divulgados na página do PPAG

8 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES


8.1 Todas as etapas deste processo seletivo seguirão, além das regras constantes do presente Edital, o estabelecido pelo Regimento da Pós-Graduação *Strictu Sensu* da Universidade Federal de Viçosa, pelo Regimento Interno do PPAG e todas as demais normas da Universidade Federal de Viçosa.

8.2 À Comissão de Seleção e, em última instância, à Coordenação do PPAG caberá a decisão quanto aos casos omissos.

8.3 Para maiores informações, os(as) candidatos(as) poderão contatar a Secretaria do PPAG pelo *e-mail*: aqm@ufv.br

Viçosa, 17 de janeiro de 2025.

Comissão Coordenadora do PPAG



Márcio José da Silva
Coordenador do PPAG



Carlos Roberto Bellato
Membro da Comissão Coordenadora do PPAG



Elson Santiago de Alvarenga
Membro da Comissão Coordenadora do PPAG



Fábio Junior Moreira Novaes
Membro da Comissão Coordenadora do PPAG

ANEXO I

Cronograma do processo seletivo

21/1 a 31/1/2025 (até as 16 horas)	Inscrições
21/1 a 24/1/2025 (até as 16 horas)	Solicitação de isenção de taxa de inscrição
29/1/2025	Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição
Até 5/2/2025	Homologação das inscrições
14/2/2025	Resultado da análise dos currículos / Resultado Preliminar
17/2/2025 (até as 16 horas)	Interposição de recurso da avaliação do currículo
21/2/2025	Resultado final
6/3/2025	Matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados
10/03/2025	Início das aulas

Datas previstas, sujeitas a alterações.

ANEXO II
Orientadores aptos

Orientador	Quantidade de alunos que poderá receber no processo seletivo
Eduardo Vinícius Vieira Varejão	3
Jemmyson Romário de Jesus	2
Luis Henrique Mendes da Silva	3
Marcelo Henrique dos Santos	3
Márcio José da Silva	3
Maria do Carmo Hespanhol	3
Patrícia Fontes Pinheiro	1
Paulo Fernando Ribeiro Ortega	1
Reinaldo Francisco Teófilo	1
Renata Pereira Lopes Moreira	3
Róbson Ricardo Teixeira	1
Sergio Antonio Fernandes	3
Tiago Almeida Silva	3
Willian Toito Suarez	3